



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei Nº 538/90 de 10 de maio de 1.990.

"Dá Nova Denominação ao atual
Ginásio de Esportes de Dianó-
polis"

A Câmara Municipal de Dianó-
polis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º) Fica o atual Ginásio
de Esportes de Dianópolis, situado no Bairro Novo Horizon-
te, denomina-se Ginásio Poliesportivo Sólton Póvoa Filho.

Art.2º) Esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipi-
pal de Dianópolis-TO, aos 10
dias do mês de maio de 1990.



DEODATO COSTA POVOA
Prefeito Municipal